

DECRETO Nº 443 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO DIA
01 DE NOVEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º. O expediente do Poder Executivo Municipal no dia 01 de Novembro de 2023 será no período matutino para todos os setores.

Parágrafo Único. Exceto para os serviços essenciais, tais como obras e saúde, bem como para a Secretaria de Educação que tem calendário próprio.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
EM 031 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AFIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME ESTABELECIDOS POR LEI MUNICIPAL, DATA SUPRA.